

## PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO DE ITAUBAL  
CNPJ: 34.925.214/0001-90

### PORTARIA Nº 184/2023-GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 54, § do inciso I e o Art. 60 do Inciso II da Lei Orgânica do Município de Itaúbal/AP.

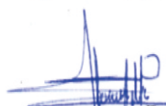
#### RESOLVE:

**Art 1º** - Designar a servidora **CLENIS ALBUQUERQUE BRASÃO** no cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaúbal, para dar recebimento como fiscal no **Contrato nº 032/2023/SEMCEL-PMI**, referente a Realização do projeto denominado "RÉVEILLON do Município de Itaúbal", na data de **31 de dezembro de 2023**. Conforme **Termo de Inexigibilidade nº006/2023/CL-PMI**.

**Art 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação por qualquer meio de comunicação Estadual ou Municipal.

**Art 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique – se.

Itaúbal/AP, 14 de novembro de 2023.



José Serafim Picanço Filho  
Prefeito Municipal de Itaúbal

José Serafim Picanço Filho  
Prefeito do Município Itaúbal/PMI



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
CNPJ Nº 34.925.214/0001-90

### EXTRATO DO TERMO INEXIGIBILIDADE

Nº006/2023-CL/PMI

A Prefeitura de Itaúbal-AP torna pública a Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2023, com base nos arts. 25 da Lei Federal 8.666/93. **Processo nº 1010.2938.2023-PMI**. Objeto: Contratação Da Empresa Flavio Miranda da Silva (Banda Batidão), inscrita no CNPJ: 36.935190/0001-86, Objetivando interesse na contratação e realização de forma, apresentação Artista BANDA BATIDÃO nesta cidade de Itaúbal-AP.

**Contratado:** Flavio Miranda da Silva, inscrito no CNPJ: 36.935190/0001-86, pessoa Jurídica. Valor: R\$ **50.000,00 – Cinquenta Mil Reais**). Ratifico os procedimentos adotados quanto à Inexigibilidade de licitação e autorizo a contratação pretendida.

Itaúbal-AP, 14 de Novembro de 2023.



Glenda F. Figueiredo Cruz  
Coordenadora da Central de Licitações  
Decreto nº038/2023-PMI



# Prefeitura Municipal de **ITAUBAL**

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'gua no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL, tamanho 12, cor preta e estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a largura da página.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja sem rasuras e sem erros ortográficos.
- A assinatura do responsável pela matéria não deve sobrepor o texto em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: [ascom.itaubal@gmail.com](mailto:ascom.itaubal@gmail.com)
- As matérias também podem ser entregues no protocolo da administração.

## ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos  
facultativos).

**Horário**  
8h às 13h

## EXPEDIENTE

**CAMILA DE MATOS PINTO**  
**ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO**

**Itaubal-AP, 15 de novembro de 2023.**

## PODER EXECUTIVO

**José Serafim Picanço Filho**

Prefeito Municipal

**Karla Cristina Palha Barbosa**

Vice-Prefeita Municipal

**Rosimeire dos Santos Prado Gonçalves**

Chefe de Gabinete

**Jeffemanoel Picanço Costa**

Procurador Geral

**Déa Maria Picanço Machado**

Secretária de Administração e Finanças

**Karla Cristina Palha Barbosa**

Secretária de Educação

**Elisângela Albuquerque Rocha dos Santos**

Secretária de Saúde

**Salomão Viana da Silva**

Secretário de Agricultura

**Ester Albuquerque Rocha**

Secretária de Meio Ambiente e Turismo

**Anésia Moraes Leite**

Secretária de Assistência Social

**Diana Mendes dos Santos**

Controladoria Geral do Município

**Rosimeire dos Santos Souza**

Secretária Especial de Governo

**Jaisom da Costa Picanço**

Secretário de Obras

**Iraci dos Santos Maia**

Cultura, Esporte e Lazer



**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL**

Criado mediante a Lei nº 193/2019 de 20 de novembro de 2019